



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.397, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.986.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caraguatatuba para o exercício de 1987.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- O orçamento geral do Município de Caraguatatuba, para o exercício financeiro de 1.987, estima a receita e fixa e despesa em CZ\$ 126.800.600,00 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos mil e seiscentos cruzados), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875 - de 15 de julho de 1.981.

Artigo 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 3, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES.....	CZ\$	109.647.600,00
11- Receita Tributária.....	CZ\$	67.003.300,00
13- Receita Patrimonial.....	CZ\$	408.500,00
17- Transferências Correntes.....	CZ\$	34.455.000,00
19- Outras Receitas Correntes.....	CZ\$	7.780.800,00
2-- RECEITAS DE CAPITAL.....	CZ\$	17.153.000,00
21- Operações de Crédito.....	CZ\$	16.541.000,00
22- Alienação de Bens.....	CZ\$	22.000,00
24- Transferências de Capital.....	CZ\$	590.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	CZ\$	126.800.600,00

CÂMARA MUNICIPAL
24/11/86
NOV 86

13/11/86
PROC. 508/86
JMS





Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º- A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento por elemento:

3000- DESPESAS CORRENTES.....	CZ\$	76.772.000,00
3111- Pessoal Civil.....	CZ\$	33.526.000,00
3113- Obrigações Patronais.....	CZ\$	8.259.000,00
3120- Material de Consumo.....	CZ\$	14.430.500,00
3131- Remuneração de Serviços Pessoais.....	CZ\$	216.000,00
3132- Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$	16.504.500,00
3231- Subvenções Sociais.....	CZ\$	303.000,00
3251- Inativos.....	CZ\$	1.780.000,00
3252- Pensionistas.....	CZ\$	40.000,00
3253- Salário Família.....	CZ\$	82.000,00
3261- Juros da Dívida Contratada.....	CZ\$	1.000,00
3266- Encargos de Outras Dívidas.....	CZ\$	250.000,00
3280- Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público.....	CZ\$	1.380.000,00
4000- DESPESAS DE CAPITAL.....	CZ\$	50.028.000,00
4110- Obras e Instalações.....	CZ\$	43.052.600,00
4120- Equipamentos e Material Permanente.....	CZ\$	5.201.000,00
4210- Aquisição de Imóveis.....	CZ\$	1.100.000,00
4280- Depósitos Compulsórios.....	CZ\$	450.000,00
4351- Amortização da Dívida Contratada.....	CZ\$	35.000,00
4354- Outras Amortizações.....	CZ\$	180.000,00
TOTAL DA DESPESAS.....	CZ\$	126.800.000,00

152
PROC 508/86
WOS




Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

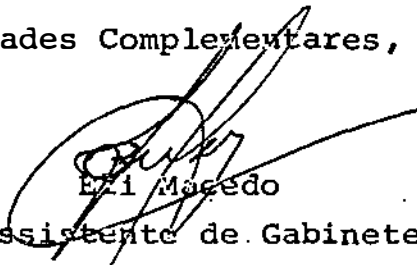
Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.987.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de novembro de 1.986.


Engº Jair Feres de Souza
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 24 de novembro de 1.986.


Eli Macedo
Assistente de Gabinete

3 153
DC. 508/86
11/05